



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**

LEI Nº 639

em 6 de outubro de 1970.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou nos termos do artigo 26, § 3º da Lei Orgânica dos Municípios e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de cr\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

13 - 31.30.20 - a) publicações, impressões.....	Cr\$ 350,00
15 - 31.20.05 - artigos de expediente.....	1.000,00
15 - 31.30.05 - viagens e estadias.....	1.500,00
16 - 31.30.10 - b) publicações, impressões.....	5.000,00
24 - 31.20.67 - artigos de expediente.....	500,00
24 - 31.30.67 - publicações, impressões.....	600,00
24 - 31.40.67 - despesas miudas.....	500,00
27 - 31.20.90 - artigos de expediente.....	800,00
27 - 31.30.90 - publicações, impressões.....	1.000,00
31 - 31.40.91 - despesas miudas.....	1.000,00
34 - 31.20.94 - b) peças e acessórios.....	10.000,00
34 - 31.30.94 - e) emplacamento de vias públ.	2.000,00
35 - 31.20.95 - a) sementes, mudas etc.....	800,00
35 - 31.30.95 - consertos e reparos em geral....	1.500,00
36 - 31.40.96 - despesas miudas.....	150,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente no mesmo orçamento, nos valores abaixo, as seguintes dotações:

11 - 31.40.09 - despesas miudas.....	5.000,00
12.- 31.40.02 - b)despesas miudas.....	1.700,00
14 - 31.11.29 - desp. variaveis c/ pessoal.....	20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**

(lei nº 639/70 - fls. 2)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 6 de outubro de 1970.-

---

JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da  
Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.

---

Salet Salvadori de Carvalho

Resp. pelo Depto. de Administração.